



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; a Portaria Ufersa/Prograd nº 187/2019, de 11 de novembro de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 75/2020, de 8 de junho de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd nº 150/2020, de 18 de novembro de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd nº 167/2023, de 16 de agosto de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.610/2023, de 6 de setembro de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 192/2023, de 13 de setembro de 2023; e o Ofício nº 4/2024 - CCEEC-CAR, de 9 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Elétrica – *Campus* Caraúbas.

§ 1º Dispensar o servidor docente Francisco de Assis Brito Filho da composição do NDE do Curso de Engenharia Elétrica – *Campus* Caraúbas.

§ 2º Designar o servidor docente Rodrigo de Almeida Coelho para compor o NDE do Curso de Engenharia Elétrica – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Elétrica – *Campus* Caraúbas, dispõe da seguinte composição:

- I - Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia (Coordenador do Curso);
- II - Walber Medeiros Lima;
- III - Francisco das Chagas Barbosa de Sena;
- IV - Rodrigo de Almeida Coelho;
- V - Jan Erik Mont Gomery Pinto;
- VI - José Ailton Leão Barboza Júnior;
- VII - Érica Manguiera Lima e;
- VIII - Antônio Alisson Alencar Freitas.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos membros do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, e da Portaria Ufersa/Prograd nº 187/2019, de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica – *Campus* Caraúbas – no NDE, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.610/2023, de 6 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

